



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
[www.guaيرا.sp.gov.br](http://www.guaيرا.sp.gov.br) e-mail: [pm-guaيرا@netsite.com.br](mailto:pm-guaيرا@netsite.com.br)



DECRETO Nº 3.912, DE 16 DE JUNHO DE 2011.

*“Autoriza o Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaíra a utilizar o Departamento de Compras da Prefeitura do Município de Guaíra, bem como, a Comissão de Licitação Municipal, para a realização de seus processos licitatórios e dá outras providências”.*

JOSE CARLOS AUGUSTO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Considerando que, o Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaíra possui gestão própria independente do Município de Guaíra, todavia não possui Comissão de Licitação constituída;

Considerando que, o Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaíra não possui em seu quadro de servidores efetivos número suficiente de servidores para realizar os processos de licitação e para a constituição de uma Comissão de Licitação própria;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizado o Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaíra a utilizar o Departamento de Compras da Prefeitura do Município de Guaíra, bem como, a Comissão de Licitação Municipal, para a realização de seus processos licitatórios, devendo tal departamento assessorar o presidente do Fundo Municipal de Previdência em tudo o que for necessário.

Parágrafo único: O Conselho Administrativo do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaíra, e seu Conselho Fiscal devem acompanhar todos os atos dos certames.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 16 de junho de 2011.

José Carlos Augusto  
Prefeito Municipal.

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Andresa Ferreira Santos Romanelli  
Diretora da Secretaria

